



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
GUIMARÃIA - FUNPREV

**PORTARIA Nº 002/2010**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de GUIMARÃIA – FUNPREV, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do Art. 3, § 1 da Lei nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do Art. 30, § 6º da Lei nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, c/c Art. 40, § 1º e inciso I da Constituição Federal, de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor ANTONIO EDUARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 341.083.946-15, matrícula 015, no cargo efetivo de Servente de Obras, Nível III, Grau P 30, lotado na Secretaria de OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E TRANSPORTE, a partir de 23 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal, a partir de 23/02/2010.

Guimarães, 23 de fevereiro de 2010.

Valter Luiz Nunes  
Superintendente do FUNPREV

EM COM O ORIGINAL  
Portaria nº 179/2008  
Guimarães-MG. 15/12/2010  
Francisco da Silva  
CPF nº 000048

**CERTIDÃO**  
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal  
Nº 747/09, este ato foi publicado no "placard"  
da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 23/02/2010